



LEI MUNICIPAL Nº 601/2022

Ementa: Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “Rua Maria Cacilda de Aguiar Feitosa”, rua que liga a PE-145 à Praça do Distrito Barra do Farias, Brejo da Madre de Deus – PE, neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada Artéria Pública no Perímetro Urbano de “**Rua Maria Cacilda de Aguiar Feitosa**”, rua que liga a PE-145 à praça do Distrito Barra do Farias, Brejo da Madre de Deus – PE, neste município, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.


Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito